

CONTRATO Nº 117/2017

MINUTA DE CONTRATO PARA... QUE ENTRE SI  
CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE  
LARANJAL, E DE OUTRO LADO A EMPRESA **C. R.  
F. GOMES LTDA-ME**

Pelo presente instrumento, MUNICÍPIO DE LARANJAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal - Paraná, neste ato representada por Josmar Moreira Pereira brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador do RG n. XXXXX, do CPF/MF n. XXXXX, domiciliado na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal, Paraná., doravante designada CONTRATANTE e de outro lado a empresa: **C. R. F. GOMES LTDA-ME** Pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ: 14.720.404/0001-64 situado no endereço Avenida Paraná S Nº Centro Laranjal - Paraná neste ato representado por Sra. Cinthia Roberta Fleck Gomes, brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º 10.876.327-2-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 098.222.489-38, com supracitado endereço, doravante designado(a) CONTRATADO(A), firmam entre si o presente contrato, resultante do Procedimento Licitatório nº 080/2017 e a Lei nº 8.666 de 12 de junho de 1.993 e suas alterações, mediante as condições a seguir estabelecidas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto, destinado ao atendimento da Administração Municipal de Laranjal - Paraná, nas quantidades e especificações, contidas e estabelecidos no anexo I e no Termo de Referência, do Edital Modalidade Pregão Presencial nº 047/2017 parte integrante deste, independente de transcrição.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO



Two handwritten signatures in blue ink. The first is a stylized signature, and the second is 'Cinthia'.

2.1 - O início dos trabalhos se dará após emissão de ordem de serviço expedida pela secretaria de Administração, sendo válido pelo período de 12 meses, sendo que a remuneração será realizada em parcelas mensais conforme citado na proposta de preços

2.2 - O ato de recebimento do item licitado, não importa em sua aceitação. A critério da Secretaria Municipal de Administração, o objeto fornecido será submetido a verificação pelos setores a administração que se utilizarão.

2.3 - Por ocasião da entrega mensal a (as) fatura (s) ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela mesma razão social, inclusive o CNPJ do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

São obrigações do(a) CONTRATADO(A):

3.1 - O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a fornecer o objeto deste contrato dentro dos padrões e especificações constantes no Termo de Referência anexo ao Edital Pregão Presencial 047/2017.

3.2 - Encaminhar, no prazo de até 02 (dois) dias, após a emissão da(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente atestada(s), devendo constar na(s) mesma(s) o respectivo empenho, ao Departamento de Compras e Licitações da CONTRATANTE;

3.3 - Apresentar certidão negativa dos tributos Municipais, Estaduais e Federais, antes de cada pagamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças;

### CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

4.1 - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa implantar e manter em funcionamento do objeto contrato.

4.2 - Fazer o pagamento até 10 (dez) dias, após a entrega da(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente atestada, sob pena de pagar juros de 0,5 (meio por cento) ao mês.



Two handwritten signatures in black ink, one larger and more stylized, the other smaller and more legible.

## CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

O valor global desta contratação perfaz a importância de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) sendo que a mesma apresentou o menor desconto condizente e válido ao objeto deste procedimento licitatório.

Vencedor do lote 001, no valor 80.000,00 (oitenta mil reais) sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Vencedor do lote 002, no valor 100.000,00 (cem mil reais) sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Vencedor do lote 003, no valor 72.000,00 (setenta e dois mil reais) sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Vencedor do lote 004 no valor R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

## CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 Condições de Pagamento: O pagamento será efetuado de forma mensal, pelos serviços prestados, via transferência eletrônica obrigatoriamente em Conta Corrente específica aberta em agência bancária em nome da empresa / fornecedor (a) e após a entrega da nota fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).



Continuo

6.2 Havendo erro na fatura/nota/recibo, ou outra circunstância que desprove liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susgado, até que adjudicatário tome as medidas saneadoras necessárias.

6.3 O pagamento fica condicionado à comprovação da regularidade fiscal da contratada, devendo esta apresentar, antes de cada pagamento, certidão negativa, atualizada, de débitos junto à Fazenda Pública Estadual, sob pena de suspensão do pagamento devido.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A presente contratação vigorará a partir da sua assinatura.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO ADITAMENTO

As partes poderão, em comum acordo, instituir cláusulas aditivas ou modificativas ao presente contrato desde que obedecida a legislação pertinente.

#### CLÁUSULA NONA - DA FORMA DE REAJUSTE

Somente será possível o reajuste do valor da presente contratação resultante de aditamentos devidamente justificado e de acordo com a contratante efetuados nos termos da Lei.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas oriundas deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:



Descrição:

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES E ÔNIBUS, E INJEÇÃO ELETRONICA

Lote

001 Lote 001

| Código  | Nome   | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor            |
|---|--|---------|------------|----------|------------------|
| 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO                                  |  |         |            |          |                  |
| 004 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ENCARGOS GERAIS                              |  |         |            |          |                  |
| 04.122.0401-2013 Atividades do Departamento de Serviços e Encargos Gerais |  |         |            |          |                  |
| 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA            |  |         |            |          |                  |
|   |  | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor            |
| 3.3.90.39.19.99 OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS   |  |         |            |          | Do Exercício     |
| 00680 00000 Recursos Ordinários (Livres)                                  |  |         |            |          |                  |
| 013001  | SERVIÇO MECANICO PARA VEÍCULOS LEVES ETANOL E GASOLINA | HRS     | 83,00      | 85,00    | 7.055,00         |
| <b>Total da dotação</b>   |  |         |            |          | <b>7.055,00</b>  |
| 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA                         |  |         |            |          |                  |
| 002 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUARIA                                |  |         |            |          |                  |
| 20.606.2001-2023 Atividades do Departamento de Agricultura e Pecuária     |  |         |            |          |                  |
| 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA            |  |         |            |          |                  |
|   |  | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor            |
| 3.3.90.39.19.99 OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS   |  |         |            |          | Do Exercício     |
| 01050 00000 Recursos Ordinários (Livres)                                  |  |         |            |          |                  |
| 013001  | SERVIÇO MECANICO PARA VEÍCULOS LEVES ETANOL E GASOLINA | HRS     | 83,00      | 85,00    | 7.055,00         |
| <b>Total da dotação</b>   |  |         |            |          | <b>7.055,00</b>  |
| 06 SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES                                   |  |         |            |          |                  |
| 002 DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL                                     |  |         |            |          |                  |
| 26.782.2501-2026 Atividades do Departamento Rodoviário                    |  |         |            |          |                  |
| 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA            |  |         |            |          |                  |
|   |  | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor            |
| 3.3.90.39.19.99 OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS   |  |         |            |          | Do Exercício     |
| 01170 00000 Recursos Ordinários (Livres)                                  |  |         |            |          |                  |
| 013001  | SERVIÇO MECANICO PARA VEÍCULOS LEVES ETANOL E GASOLINA | HRS     | 87,00      | 85,00    | 7.395,00         |
| <b>Total da dotação</b>   |  |         |            |          | <b>7.395,00</b>  |
| 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                                       |  |         |            |          |                  |
| 002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO  |  |         |            |          |                  |
| 12.361.1201-2032 Atividades Manutenção do Ensino Fundamental              |  |         |            |          |                  |
| 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA            |  |         |            |          |                  |
|   |  | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor            |
| 3.3.90.39.19.99 OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS   |  |         |            |          | Do Exercício     |
| 01740 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB                |  |         |            |          |                  |
| 013001  | SERVIÇO MECANICO PARA VEÍCULOS LEVES ETANOL E GASOLINA | HRS     | 83,00      | 85,00    | 7.055,00         |
|   |  |         |            |          |                  |
| 3.3.90.39.19.99 OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS   |  |         |            |          | Do Exercício     |
| 01750 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica                  |  |         |            |          |                  |
| 013001  | SERVIÇO MECANICO PARA VEÍCULOS LEVES ETANOL E GASOLINA | HRS     | 83,00      | 85,00    | 7.055,00         |
| <b>Total da dotação</b>   |  |         |            |          | <b>14.110,00</b> |

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES  
002 DEPARTAMENTO DE ESPORTES  
27.812.2701-2043 Atividades do Departamento de Esportes  
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

|   | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor           |
|---|---------|------------|----------|-----------------|
| 3.3.90.39.19.99 OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS<br>02230 00000 Recursos Ordinários (Livres) |         |            |          | Do Exercício    |
| 013001 SERVIÇO MECANICO PARA VEÍCULOS LEVES ETANOL E GASOLINA   | HRS     | 83,00      | 85,00    | 7.055,00        |
| <b>Total da dotação</b>   |         |            |          | <b>7.055,00</b> |

10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS  
10.301.1001-2050 Atividades do Fundo Municipal de Saúde  
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

|   | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor           |
|---|---------|------------|----------|-----------------|
| 3.3.90.39.19.99 OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS<br>02610 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) |         |            |          | Do Exercício    |
| 013001 SERVIÇO MECANICO PARA VEÍCULOS LEVES ETANOL E GASOLINA   | HRS     | 83,00      | 85,00    | 7.055,00        |
| <b>Total da dotação</b>   |         |            |          | <b>7.055,00</b> |

10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS FUNDO A FUNDO  
10.301.1001-2056 Atenção Básica - PAB Fixo  
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

|   | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor           |
|---|---------|------------|----------|-----------------|
| 3.3.90.39.19.99 OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS<br>02850 00495 Atenção Básica |         |            |          | Do Exercício    |
| 013001 SERVIÇO MECANICO PARA VEÍCULOS LEVES ETANOL E GASOLINA   | HRS     | 83,00      | 85,00    | 7.055,00        |
| <b>Total da dotação</b>   |         |            |          | <b>7.055,00</b> |

10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS FUNDO A FUNDO  
10.304.1001-2060 Vigilância em Saúde - Vigilância Sanitária/VIGIASUS  
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

|  | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor           |
|--|---------|------------|----------|-----------------|
| 3.3.90.39.19.99 OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS<br>03010 00497 Vigilância em Saúde |         |            |          | Do Exercício    |
| 013001 SERVIÇO MECANICO PARA VEÍCULOS LEVES ETANOL E GASOLINA  | HRS     | 83,00      | 85,00    | 7.055,00        |
| <b>Total da dotação</b>  |         |            |          | <b>7.055,00</b> |

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL  
002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
08.243.0801-2063 Execução Recursos SUAS/FNAS - Proteção Social Básica  
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

|   | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor           |
|---|---------|------------|----------|-----------------|
| 3.3.90.39.19.99 OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS<br>03140 00934 Repasses MDS/FNAS - Proteção Social Básica |         |            |          | Do Exercício    |
| 013001 SERVIÇO MECANICO PARA VEÍCULOS LEVES ETANOL E GASOLINA   | HRS     | 83,00      | 85,00    | 7.055,00        |
| <b>Total da dotação</b>   |         |            |          | <b>7.055,00</b> |

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL  
002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
08.244.0801-2064 Execução Recursos SUAS - IGDBF/SUAS  
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

|  | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor           |
|--|---------|------------|----------|-----------------|
| 3.3.90.39.19.99 OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS<br>03210 00932 Repasse MDS - IGDBF |         |            |          | Do Exercício    |
| 013001 SERVIÇO MECANICO PARA VEÍCULOS LEVES ETANOL E GASOLINA  | HRS     | 83,00      | 85,00    | 7.055,00        |
| <b>Total da dotação</b>  |         |            |          | <b>7.055,00</b> |

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL  
003 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA / ADOLESCENTE  
08.244.0801-2070 Execução Recursos FEAS - PPAS Piso Paranaense de Assistência Social  
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



| 3.3.90.39.19.99 OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS |  |     |       |                         |                  |
|---|--|-----|-------|-------------------------|------------------|
| 03430 00764 Repasse FEAS PPAS- Piso Paranaense de Assist. Social        |  |     |       |                         |                  |
|   |  |     |       | Do Exercício            |                  |
| 013001  | SERVIÇO MECANICO PARA VEÍCULOS LEVES ETANOL E GASOLINA | HRS | 83,00 | 85,00                   | 7.055,00         |
|   |  |     |       | <b>Total da dotação</b> | <b>7.055,00</b>  |
|   |  |     |       | <b>TOTAL</b>            | <b>85.000,00</b> |

| Lote<br>002 Lote 002  |   |         |            |                         |                   |
|---|---|---------|------------|-------------------------|-------------------|
| Código  | Nome                                      | Unidade | Quantidade | Unitário                | Valor             |
| 06 SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES                                 |   |         |            |                         |                   |
| 002 DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL                                   |   |         |            |                         |                   |
| 26.782.2601-2026 Atividades do Departamento Rodoviário                  |   |         |            |                         |                   |
| 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA          |   |         |            |                         |                   |
|   |   |         |            |                         | Do Exercício      |
| 3.3.90.39.19.99 OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS |   |         |            |                         |                   |
| 01170 00000 Recursos Ordinários (Livres)                                |   |         |            |                         |                   |
| 013002  | SERVIÇOS MECANICO PARA CAMINHÕES E ÔNIBUS | HRS     | 250,00     | 103,33                  | 25.832,50         |
|   |   |         |            | <b>Total da dotação</b> | <b>25.832,50</b>  |
| 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                                     |   |         |            |                         |                   |
| 002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO  |   |         |            |                         |                   |
| 12.361.1201-2031 Atividades Manutenção Transporte Escolar               |   |         |            |                         |                   |
| 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA          |   |         |            |                         |                   |
|   |   |         |            |                         | Do Exercício      |
| 3.3.90.39.19.99 OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS |   |         |            |                         |                   |
| 01420 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB              |   |         |            |                         |                   |
| 013002  | SERVIÇOS MECANICO PARA CAMINHÕES E ÔNIBUS | HRS     | 250,00     | 103,33                  | 25.832,50         |
| 3.3.90.39.19.99 OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS |   |         |            |                         |                   |
| 01430 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica                |   |         |            |                         |                   |
| 013002  | SERVIÇOS MECANICO PARA CAMINHÕES E ÔNIBUS | HRS     | 250,00     | 103,33                  | 25.832,50         |
| 3.3.90.39.19.99 OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS |   |         |            |                         |                   |
| 01440 00107 Salário-Educação  |   |         |            |                         |                   |
| 013002  | SERVIÇOS MECANICO PARA CAMINHÕES E ÔNIBUS | HRS     | 250,00     | 103,33                  | 25.832,50         |
|   |   |         |            | <b>Total da dotação</b> | <b>77.497,50</b>  |
|   |   |         |            | <b>TOTAL</b>            | <b>103.330,00</b> |

| Lote<br>003 Lote 003  |   |         |            |                         |                  |
|---|---|---------|------------|-------------------------|------------------|
| Código  | Nome  | Unidade | Quantidade | Unitário                | Valor            |
| 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                                     |   |         |            |                         |                  |
| 002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO  |   |         |            |                         |                  |
| 12.361.1201-2031 Atividades Manutenção Transporte Escolar               |   |         |            |                         |                  |
| 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA          |   |         |            |                         |                  |
|   |   |         |            |                         | Do Exercício     |
| 3.3.90.39.19.99 OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS |   |         |            |                         |                  |
| 01420 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB              |   |         |            |                         |                  |
| 013003  | SERVIÇOS MECANICO INJEÇÃO ELETRONICA DIESEL | HRS     | 140,00     | 190,00                  | 26.600,00        |
| 3.3.90.39.19.99 OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS |   |         |            |                         |                  |
| 01430 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica                |   |         |            |                         |                  |
| 013003  | SERVIÇOS MECANICO INJEÇÃO ELETRONICA DIESEL | HRS     | 130,00     | 190,00                  | 24.700,00        |
| 3.3.90.39.19.99 OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS |   |         |            |                         |                  |
| 01440 00107 Salário-Educação  |   |         |            |                         |                  |
| 013003  | SERVIÇOS MECANICO INJEÇÃO ELETRONICA DIESEL | HRS     | 130,00     | 190,00                  | 24.700,00        |
|   |   |         |            | <b>Total da dotação</b> | <b>76.000,00</b> |
|   |   |         |            | <b>TOTAL</b>            | <b>76.000,00</b> |

| Lote<br>004 Lote 004 |      |         |            |          |       |
|----------------------|------|---------|------------|----------|-------|
| Código               | Nome | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor |

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

| 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                                     |         |            |  |                   |
|---|---------|------------|--|-------------------|
| 002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO  |         |            |  |                   |
| 12.381.1201-2032 Atividades Manutenção do Ensino Fundamental            |         |            |  |                   |
| 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA          |         |            |  |                   |
|   | Unidade | Quantidade | Unitário   | Valor             |
| 3.3.90.39.19.99 OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS |         |            |  |                   |
| 013004  | 01740   | 00103      | 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB         | Do Exercício      |
| 013004  |         |            | SERVIÇOS MECANICO INJEÇÃO ELETRONICA ETANOL E GASOLINA | 10.000,00         |
| 3.3.90.39.19.99 OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS |         |            |  |                   |
| 013004  | 01750   | 00104      | Demais Impostos Vinculados à Educação Básica           | Do Exercício      |
| 013004  |         |            | SERVIÇOS MECANICO INJEÇÃO ELETRONICA ETANOL E GASOLINA | 10.000,00         |
| <b>Total da dotação</b>   |         |            |  | <b>20.000,00</b>  |
| 10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE   |         |            |  |                   |
| 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS                        |         |            |  |                   |
| 10.301.1001-2050 Atividades do Fundo Municipal de Saúde                 |         |            |  |                   |
| 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA          |         |            |  |                   |
|   | Unidade | Quantidade | Unitário   | Valor             |
| 3.3.90.39.19.99 OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS |         |            |  |                   |
| 013004  | 02610   | 00303      | Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)         | Do Exercício      |
| 013004  |         |            | SERVIÇOS MECANICO INJEÇÃO ELETRONICA ETANOL E GASOLINA | 10.000,00         |
| <b>Total da dotação</b>   |         |            |  | <b>10.000,00</b>  |
| 10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE   |         |            |  |                   |
| 003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS FUNDO A FUNDO                   |         |            |  |                   |
| 10.301.1001-2058 Atenção Básica - PAB Fixo                              |         |            |  |                   |
| 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA          |         |            |  |                   |
|   | Unidade | Quantidade | Unitário   | Valor             |
| 3.3.90.39.19.99 OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS |         |            |  |                   |
| 013004  | 02850   | 00495      | Atenção Básica   | Do Exercício      |
| 013004  |         |            | SERVIÇOS MECANICO INJEÇÃO ELETRONICA ETANOL E GASOLINA | 10.000,00         |
| <b>Total da dotação</b>   |         |            |  | <b>10.000,00</b>  |
| 10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE   |         |            |  |                   |
| 003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS FUNDO A FUNDO                   |         |            |  |                   |
| 10.304.1001-2060 Vigilância em Saúde - Vigilância Sanitária/VIGIASUS    |         |            |  |                   |
| 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA          |         |            |  |                   |
|   | Unidade | Quantidade | Unitário   | Valor             |
| 3.3.90.39.19.99 OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS |         |            |  |                   |
| 013004  | 03010   | 00497      | Vigilância em Saúde                                    | Do Exercício      |
| 013004  |         |            | SERVIÇOS MECANICO INJEÇÃO ELETRONICA ETANOL E GASOLINA | 10.000,00         |
| <b>Total da dotação</b>   |         |            |  | <b>10.000,00</b>  |
| <b>TOTAL</b>  |         |            |  | <b>50.000,00</b>  |
| <b>TOTAL GERAL</b>  |         |            |  | <b>314.330,00</b> |

**Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa**

|                                 |            |
|---------------------------------|------------|
| 03.004.04.122.0401.2013         | 7.055,00   |
| Cod 00680 Fonte 00000 G.Fonte E | 7.055,00   |
| 05.002.20.606.2001.2023         | 7.055,00   |
| Cod 01050 Fonte 00000 G.Fonte E | 7.055,00   |
| 06.002.26.782.2601.2026         | 32.227,50  |
| Cod 01170 Fonte 00000 G.Fonte E | 32.227,50  |
| 07.002.12.361.1201.2031         | 159.497,50 |
| Cod 01420 Fonte 00103 G.Fonte E | 52.432,50  |
| Cod 01430 Fonte 00104 G.Fonte E | 50.532,50  |
| Cod 01440 Fonte 00107 G.Fonte E | 50.532,50  |
| 07.002.12.361.1201.2032         | 34.110,00  |
| Cod 01740 Fonte 00103 G.Fonte E | 17.055,00  |
| Cod 01750 Fonte 00104 G.Fonte E | 17.055,00  |
| 09.002.27.812.2701.2043         | 7.055,00   |
| Cod 02230 Fonte 00000 G.Fonte E | 7.055,00   |
| 10.002.10.301.1001.2050         | 17.055,00  |
| Cod 02610 Fonte 00303 G.Fonte E | 17.055,00  |
| 10.003.10.301.1001.2056         | 17.055,00  |

*[Handwritten signature]*



---

|                         |             |           |           |
|-------------------------|-------------|-----------|-----------|
| Cod 02850               | Fonte 00495 | G.Fonte E | 17.055,00 |
| 10.003.10.304.1001.2060 |             |           | 17.055,00 |
| Cod 03010               | Fonte 00497 | G.Fonte E | 17.055,00 |
| 11.002.08.243.0801.2063 |             |           | 7.055,00  |
| Cod 03140               | Fonte 00934 | G.Fonte E | 7.055,00  |
| 11.002.08.244.0801.2064 |             |           | 7.055,00  |
| Cod 03210               | Fonte 00932 | G.Fonte E | 7.055,00  |
| 11.003.08.244.0801.2070 |             |           | 7.055,00  |
| Cod 03430               | Fonte 00764 | G.Fonte E | 7.055,00  |

---

## CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA RESCISÃO

Além dos motivos constantes do art. 78, da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, a CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, caso o(a) CONTRATADO(A), venha a não entregar o objeto licitado dentro das condições, prazos e especificações deste instrumento editalício.

## CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1 – O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação ao inadimplente de multa garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, calculado sobre o valor total do objeto licitado não entregue ou entregue fora do prazo ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze por cento).

12.2 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da

proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as demais sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso a saber:

- a) Advertência;
- b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos de punição, ou que seja promovida a reabilitação perante a Administração;



Continuo

12.3 -A CONTRATANTE poderá, também, efetuar a retenção de uma única vez de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas de uma única vez ou parceladamente, nos pagamentos subseqüentes, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DA COMUNICAÇÃO DAS PENALIDADES

A CONTRATANTE comunicará a aplicação das penalidades previstas na Cláusula anterior, por intermédio de expediente registrado com AVISO DE RECEBIMENTO (AR), admitido recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do AR.

Qualquer comunicação do(a) CONTRATADO(A) à CONTRATANTE será feita mediante documento que será entregue por representante daquela ou desta.

#### CLÁUSULA DÉCIMA- QUARTA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

O(A) CONTRATADO(A) reconhece desde já os direitos da Administração previsto em Lei e incidentes sobre este contrato, particularmente o de rescisão administrativa previsto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, bem como o estabelecido no art. 87 do mesmo diploma legal.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - DA DISPENSA DO OFERECIMENTO DE GARANTIA

A CONTRATANTE dispensa o(a) CONTRATADO(A) do oferecimento de garantia na presente contratação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação em tela foi autorizada do julgamento das propostas de eficácia à adjudicação mediante a homologação confirmada da Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 047/2017, mediante parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município de Laranjal – Paraná e autorização do Prefeito Municipal.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA - DA FUNDAMENTAÇÃO



*Continuo*



Fundamenta-se a presente contratação nos dispositivos das Leis n.ºs 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, e suas alterações, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, e demais normas pertinentes, ficando as partes a elas sujeitas como sujeitas igualmente ficam às normas pactuadas neste contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

Fica o presente contrato vinculado aos termos do Pregão Presencial nº 047/2017 e respectivos anexos, publicados no Edital da Prefeitura Municipal de Laranjal, no sítio do Município [www.laranjal.pr.gov.br](http://www.laranjal.pr.gov.br), no Mural de Licitações do TCE/PR e no Jornal Diário Oficial dos Municípios AMP, constante do Procedimento Licitatório nº 080/2017, bem assim aos termos da proposta comercial do licitante vencedor, ficando as partes obrigadas a cumprir todas as obrigações aí constantes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-NONA - DA COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES

Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a manter durante todo o período de vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Administração, que estabeleceu o Regime de Conferência de Produtos;

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA – PRIMEIRA - DO FORO

Os contratantes elegem o Foro da Comarca de Palmital/PR, para dirimir qualquer questão resultante deste contrato.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas idôneas que igualmente subscrevem, dando tudo por firme e valioso.



Two handwritten signatures in black ink, one large and one smaller, positioned at the bottom of the page.



Laranjal 12 de Julho de 2017.



JOSMAR MOREIRA PEREIRA

Prefeito Municipal

*Vaníthia Roberta Fleck Gomes*  
C. R. F. GOMES LTDA-ME

Contratada

Testemunhas



**Maycon Lopes Simioni**  
Secretário Mun. Administrativo  
Portaria 04 / 2017

Nome:

CPF/MF:

Nome:.